



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73*

*Telefone 340*

OFICIO N.º .....

ITAPUÍ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197 \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.080

DE 24 DE JUNHO DE 1980

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA  
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA -  
CONSTRUÇÃO DE CASAS ATRAVÉS-  
DO PROGRAMA NOSSO TETO ATÉ O  
MONTANTE DE R\$ 1.200.000,00 A  
SER CONTRAÍDO COM A CAIXA -  
ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO -  
PAULO S/A.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de terreno para construção de casas através do programa "Nosso Teto".

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

Artigo 3º)- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

- a)- o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10(dez)anos, mediante pagamento de 120(cento e vinte) prestações mensais, pela Tabela Price;
- b)- juros de 10%(dez por cento) ano ano;
- c)- correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.
- d)- o pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a -